

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal

#### EDITAL Nº 44/2020

## SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2020 - VAGA REMANESCENTE DOUTORADO)

Programa recomendado pela CAPES/MEC 42003016017P1 - Conceito 4

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) em nível de **DOUTORADO** para o Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal da UFPel estarão abertas no período de **22 de abril à 08 de maio de 2020**. Os documentos para as inscrições indicados abaixo, deverão ser **escaneados** e enviados para o e-mail ppgfv.ufpel@gmail.com ou gumaia.gms@gmail.com até às 23h59min do dia 08 de maio de 2020.

Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser enviados **exclusivamente por SEDEX** para a Rua Armando Sica, 65, CEP 96020-140 – Pelotas – RS.

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia ou áreas correlatas como Física e Química, a critério da Comissão Coordenadora do Programa.
- 2- Não haverá cobrança de taxas de inscrição.
- 3- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- b) Curriculum Vitae (CV Lattes).
- c) Planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentada. Os documentos deverão estar organizados de acordo com as instruções presentes na planilha de avaliação (<u>disponível no site do Programa</u> Documentos <a href="http://www.ufpel.edu.br/ib/botanica/fisiologiavegetal/">http://www.ufpel.edu.br/ib/botanica/fisiologiavegetal/</a>), a qual deverá ser devidamente preenchida e impressa.
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

- e) Fotocópias da Carteira de Identidade (*atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura*), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
- g) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG <a href="https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/">https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/</a>, arquivo "Declaração de Etnia editável") preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, o qual será encaminhado ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- h) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- i) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- j) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- k) Candidatos(as) servidores(as) da UFPel devem enviar comprovante do número SIAPE.
- l) Proposta de projeto de tese (anteprojeto), dentro de uma das linhas de pesquisas do programa: (a) Fisiologia Celular e Molecular, (b) Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento de Plantas, c) Nutrição e Metabolismo de Plantas.
- 4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Os candidatos que ainda não concluíram o Mestrado poderão se inscrever. Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aluno deverá apresentar o atestado de defesa do Mestrado na data da primeira matrícula. Caso não o faça perderá o direito a vaga.
- 5- Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (<u>gumaia.gms@gmail.com</u> ou ppgfv.ufpel@gmail.com).
- 6- A lista de orientadores para o presente processo seletivo e respectivas áreas em que atuam estará disponível no site do programa (<a href="https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/">https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/</a>).
- 7- A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos três Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 3, nas condições explicitadas anteriormente.
- 8- A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia **11 de maio de 2020**, no site <a href="https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal">https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal</a> na seção notícias.

# II - DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos ao Doutorado serão avaliados nos dias 13 e 14 de maio de 2020, em horário a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV.

- O Processo Seletivo será realizado em 03 fases classificatórias, e contemplará:
- 1) Na primeira fase avaliação do Curriculum Vitae documentado.

- **2) Na segunda fase** análise do texto da Proposta de projeto de tese (anteprojeto). Esta fase é classificatória. O documento deve conter no máximo cinco páginas, onde o candidato deve discorrer sobre o campo de pesquisa que pretende desenvolver, e um resumo contendo objetivos da pesquisa e abordagem investigativa (metodologia concisa).
- 3) Na terceira fase apresentação da Proposta do projeto de tese, seguido das arguições.

As apresentações e arguições sobre o plano de trabalho serão realizadas por Skype ou *software* similar de comunicação online por conexão de voz e imagem. O PPGFV não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no dia da aplicação da avaliação.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

## NA PONTUAÇÃO:

- a. Análise do Curriculum Vitae: Análise do desempenho acadêmico e profissional dos candidatos (Histórico escolar e planilha de avaliação do Curriculum Vitae documentada) o desempenho profissional será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela comissão de seleção. A pontuação obtida nas planilhas poderá ser modificada pela comissão, caso não esteja corretamente preenchida e/ou documentada, e serão padronizadas para notas de zero a dez. A planilha está disponível em arquivo .xls no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). A planilha de pontuação possui dicas de preenchimento em cada item, que devem ser observadas com atenção para evitar preenchimento errôneo.
- b. **Análise da Proposta de Projeto de tese ou anteprojetos** serão avaliados clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos) e respectiva hipótese (até 2,0 pontos), viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos), suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos), qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).
- c. Análise da apresentação e arguições referentes aos anteprojetos será exigida a apresentação oral do anteprojeto, de no máximo 20 minutos (em Power Point) (até 4,0 pontos), seguido das arguições (até 6,0 pontos). Será avaliado o domínio técnico-científico dos candidatos e o conhecimento básico de Fisiologia vegetal relacionado ao Plano ou Anteprojeto.

# NA CLASSIFICAÇÃO:

- a) Análise de currículo Peso 4
- b) Análise da proposta de projeto-Peso 3
- c) Análise das arguições Peso 3

d) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b e c, que deverá ser  $\geq 7.0$ .

#### IV - NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas:

Doutorado: 03 (três)

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Haverá arredondamento para mais quando o percentual de 25% do total de vagas resultar em número fracionado. Adicionalmente, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

- 01 vaga por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo, 01 vaga para servidores da UFPel.
- 1. Os/as candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores/as da UFPel aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado/a.
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital (25% do total), para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos/as negros/as e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos/as em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos/as ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

## V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. Os candidatos/as aprovados/as ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos/as em ordem classificatória, que será divulgada, a partir do dia 15 de maio de 2020, na página do Programa e no portal da UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal).
- b. Os/as candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo seletivo na secretaria do Programa.

#### VI-DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa em Fisiologia Vegetal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato/a do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as provas serão obrigatórias e classificatórias.
- b) Em caso de empate terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver atingido maior pontuação na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate, terá prioridade o/a candidato/a com maior nota nas arguições sobre o plano de trabalho/anteprojeto.
- c) Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo **com a disponibilidade de orientação**.
- d) Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que em caso de não realização de matrícula de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério do Colegiado do PPGFV, vir ou não a ser chamados/as a preencher vaga/s então em aberto.
- e) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- f) O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme ordem estabelecida no item III, ou seja, seguindo a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.
- g) A documentação dos candidatos/as com inscrições não homologadas e que não foram selecionados/as estará à disposição dos/as mesmos/as, durante trinta dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do Programa. Após este prazo a documentação será inutilizada.

- h) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- i) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 16 de abril de 2020.

#### Prof. Dr. Gustavo Maia Souza

# COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA VEGETAL

De acordo:

#### Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

#### Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

**REITOR DA UFPEL** 



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAIA SOUZA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal**, em 17/04/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/04/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 17/04/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0929943** e o código CRC **678EC6D3**.

**Referência:** Processo nº 23110.010697/2020-37

SEI nº 0929943